

**Síntese curricular**

Dados biográficos:

Identificação: Ana Cristina Marçal de Azevedo Moura

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas e profissionais:

Inspetora Principal da carreira de Inspeção Superior

Licenciatura em Engenharia Agrícola, pela Universidade de Évora, concluída em 1993 com média de 14 valores.

Entre 1995 e 2012 assistência e participação em múltiplas ações formativas:

Curso de Formação de Novos Controladores” — CTIFL e IGAE; Curso de Reciclagem Multidisciplinar de Supervisores” — CTIFL/IGAE; Gestão de Conflitos; Apreensão de Bens e Levantamento de Autos de Notícia; Noções de Direito Penal e Direito Processual Penal; Técnicas Operacionais; Técnicas de Vigilância e Seguimento, Jogo Ilícito, Contrafação, Segurança Alimentar, Crime da Propriedade Intelectual — Seminário realizado em Roma, na Scuola di Polizia Tributaria, Guardia di Finanza, organizado pela INTERPOL;

Experiência/percurso profissional

Entre 1992 e 1995: EAN — Estação Agronómica Nacional — Estudo Histológico da Abcisão de Gomos Florais no Damasqueiro. Práticas de laboratório associadas ao Estudo mencionado; CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal — Análise e verificação de candidaturas às ajudas comunitárias aos agricultores no âmbito do FEOGA — Garantia.

Entre setembro de 1995 e dezembro de 2005: D.G.F.C.Q.A. — Direção Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal, no desempenho de funções ao abrigo do Programa de Ações para o Reforço da Aplicação das Normas Comuns de Qualidade para as Frutas e Produtos Hortícolas Frescos

De janeiro 2006 a setembro 2012 — Desempenho de funções na Direção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional — Unidade Central de Investigação e Fiscalização (UCIF) da ASAE — Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

206482611

**Despacho n.º 14155/2012**

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de julho, aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna.

No desenvolvimento do mencionado diploma legal, as Portarias n.º 821/2007, de 31 de julho e n.º 824/2007, de 31 de julho, vieram fixar, respetivamente, a estrutura nuclear da ASAE e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Por sua vez, o Despacho n.º 9012/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de maio, criou as unidades flexíveis, correspondentes às indispensabilidades do momento para o funcionamento estruturado do organismo.

Mostrando-se, agora, necessário, assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos tendo em conta a imprescindibilidade de uma gestão eficaz dos processos de contraordenação, procede-se, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e artigo 1.º da Portaria n.º 824/2007, ao seguinte reajustamento na estrutura flexível da ASAE:

Na Estrutura Central:

1 — Na Direção de Serviços de Controlo Operacional, prevista no artigo 3.º da Portaria 821/2007 de 31 de julho, é criada a seguinte unidade orgânica de 2.º grau, chefiada por um inspetor-chefe, à qual competem as seguintes atribuições:

Divisão de Apoio e Segurança

- a) Garantir o apoio em matéria de classificação de segurança;
- b) Guardar, conservar e distribuir o equipamento operacional, armamento e respetivas munições, mantendo atualizados o inventário e os registos individuais;
- c) Assegurar o acompanhamento do Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- d) Definir normas e procedimentos na área de prevenção de acidentes;
- e) Promover o desenvolvimento de atividades de segurança passiva e ativa, de pessoal e bens.

2 — Com a entrada em vigor do presente despacho é extinto o Gabinete de Segurança previsto no n.º 3 do Anexo ao Despacho 9012/2010 de 26 de maio de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10.10.2012

10 de outubro de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.

206482741

**Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo**

**Édito n.º 542/2012**

**Processo n.º 171/10.1/1192**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcoçaba, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Mista, a 30 kV, para o PT ACB 0394C, com 1372 m, com origem no apoio n.º 8 da linha para o PT ACB 0322 — Casais da Charneca II e término no PT ACB 0394C, de SOLANCIS — Sociedade Exploradora de Pedreiras, S. A., sita na freguesia de Évora de Alcoçaba, concelho de Alcoçaba.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de julho de 2012. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

306480043

**Édito n.º 543/2012**

**Processo 171/14.9/468**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Coruche, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1409 L3 0607, com 70 m, com origem no apoio n.º 2 da linha para o PT CCH 0180D — Vinhas da Erra e término no PT CCH 0443D — Erra — Estação Elevatória; PT CCH 0443D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, sitos na freguesia de Erra, concelho de Coruche.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

20 de agosto de 2012. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

306484475

**Édito n.º 544/2012**

**Processo n.º 171/14.3/268**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1403 L3 0349, com 538 m, com origem no apoio n.º 7 da linha para o PT ALR 0039C — Foros de Benfica e término no PT ALR 0264 D — Foros Velhos — Benfica do Ribatejo; PT ALR 0264D tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV, sitos na freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim.